



Assédio sexual nas universidades federais: reflexões e desafios na cultura universitária

Paula Keiko Iwamoto Poloni¹
Nataly Correia da Silva²
Universidade Federal do ABC

Resumo: Na última década, houve um aumento nos casos de assédio sexual contra mulheres nas universidades públicas federais do Brasil. Este artigo objetiva questionar e refletir a falta de seriedade das instituições frente a esse problema e destacar a importância de medidas preventivas, investigativas e punitivas. A metodologia utilizada foi mista, com emprego de análise de dados qualitativos e quantitativos da Controladoria-Geral da União (CGU), reportagens jornalísticas e a plataforma governamental Fala.BR, em uma revisão bibliográfica. Os resultados revelaram que a análise estatística da violência de gênero é pouco explorada e que as discussões sobre o tema são ineficazes. Conclui-se que há urgente necessidade de políticas mais eficazes e maior comprometimento institucional. A persistente desigualdade de gênero nas universidades destaca a importância de ações contundentes para eliminar essas barreiras.

Palavras-chave: assédio sexual; universidades públicas federais; violência; desigualdade de gênero; comprometimento institucional.

¹ Doutoranda e Mestre em Políticas Públicas na UFABC. Especialista em Gestão Pública pela UNIFESP, em Gestão Pública Municipal pela UTFPR, em Tecnologias, Formações de Professores e Sociedade pela UNIFEI, em Direito Civil pelo Mackenzie e em Direito Processual Civil pela UNICID. Graduada em Direito.

² Mestranda em Relações Internacionais na UFABC. Especialista em Direito de Seguridade pela Faculdade Legale, em Direito do Trabalho pelo ITE. Graduada em Direito pela UNIFAI.

Sexual harassment in federal universities: reflections and challenges in university culture

Abstract: In the last decade, there has been an increase in cases of sexual harassment against women at federal public universities in Brazil. The aim of this article is to question and reflect on the lack of seriousness of institutions in dealing with this problem and to highlight the importance of preventative, investigative and punitive measures. The methodology used was mixed, using qualitative and quantitative data analysis from the Office of the Comptroller General (CGU), journalistic reports and the government platform Fala.BR, as part of a literature review. The results revealed that statistical analysis of gender violence is little explored and that discussions on the subject are ineffective. The conclusion is that there is an urgent need for more effective policies and greater institutional commitment. The persistent gender inequality in universities highlights the importance of forceful actions to eliminate these barriers.

Keywords: sexual harassment; federal public universities; violence; gender inequality; institutional commitment.

Acoso sexual en las universidades federales: reflexiones y desafíos en la cultura universitaria

Resumen: En la última década, han aumentado los casos de acoso sexual contra mujeres en las universidades públicas federales de Brasil. El objetivo de este artículo es cuestionar y reflexionar sobre la falta de seriedad de las instituciones en el tratamiento de este problema y enfatizar la importancia de las medidas preventivas, investigativas y punitivas. La metodología utilizada fue mixta, utilizando análisis de datos cualitativos y cuantitativos de la Contraloría General de la Unión (CGU), informes periodísticos y de la plataforma gubernamental Fala.BR, además de una revisión bibliográfica. Los resultados revelaron que los análisis estadísticos de la violencia de género son poco explorados y que los debates sobre el tema son ineficaces. La conclusión es que urgen políticas más eficaces y un mayor compromiso institucional. La persistente desigualdad de género en las universidades resalta la importancia de acciones contundentes para eliminar esas barreras.

Palabras clave: acoso sexual; universidades públicas federales; violencia; desigualdad de género; compromiso institucional.

Reconhecendo a existência de diversos tipos de violência na cultura universitária, diferentes universidades têm sido objeto de atenção midiática em virtude de casos que envolvem assédio sexual³, assédio moral, perseguição política, racismo institucionalizado (ou não), manifestações de capacitismo e variadas formas de violência de gênero que violam os direitos fundamentais que são intrínsecos à pessoa humana e à dignidade.

Esses incidentes apontam para a constatação de que as discussões sobre esses fenômenos nem sempre resultam em transformações efetivas na cultura universitária. Nesse contexto, especificamente, a análise da problemática ganha relevância e visibilidade social à luz de recentes reportagens jornalísticas que evidenciam que, ao longo da última década, as universidades federais brasileiras foram palco de, no mínimo, 270 casos de denúncias de assédio sexual por parte de estudantes contra professores (HIRABAHASIDA, 2023a, 2013b, 2023c, 2023d).

Torna-se ainda mais alarmante quando se contextualiza esse cenário com a constatação de que apenas cerca de 20% (54) dessas denúncias resultaram em medidas disciplinares, destacando uma proporção ainda menor que culminou na demissão de docentes, totalizando 17 casos. Além disso, 34 casos resultaram em punições mais brandas, como suspensões (17), advertências (8), transferências de departamento e/ou setor (2), além de ajustes formalizados em Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) (7) (HIRABAHASIDA, 2023b).

Esses dados revelam um cenário complexo e alarmante, onde mais de 100 casos foram arquivados pelas universidades durante esse período. A condução desse levantamento utilizou a plataforma Fala.BR, criada pela Controladoria-Geral da União (CGU), centralizando pedidos por meio da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI).

No entanto, as reportagens indicaram também que algumas instituições públicas optaram por não responder à pesquisa, recusando-se a compartilhar informações ou fornecendo dados diferentes dos solicitados, enquanto outras restrin- giram o acesso às informações sob a justificativa de restrições impostas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Assim, o confronto entre esses dados e informações, embora possam estar subestimados, e a constante evidência de desigualdade de gênero e assédio sexual em ambientes acadêmicos e na cultura universitária, embasam as discussões e reflexões sobre o tema, enfatizando a gravidade do problema e a necessidade de estratégias eficazes para combatê-lo de forma sistemática.

É importante destacar que, mesmo com políticas públicas para promover a igualdade e processos inclusivos no ingresso às universidades, ainda existem barreiras e desafios dentro delas. Também é relevante observar que o aumento da

³ Em 4 de abril de 2023 foi promulgada a Lei n.º 14.540, criando o Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual na gestão pública federal, estadual, distrital e municipal. A lei visa principalmente enfrentar e prevenir o assédio sexual, além de outros delitos relacionados à integridade sexual e violência sexual (art. 4º).

presença de mulheres no Ensino Superior e sua entrada em setores historicamente masculinos coexistem com a persistente desigualdade de gênero. Além disso, importa destacar também que o estudo estatístico da violência na educação é um fenômeno muito menos explorado, apresentando, igualmente, uma dimensão de gênero (OUADAH-BEDIDI e HAMEL, 2022: 1).

Aliás, alguns discentes enfrentam dificuldades para continuar seus estudos, mesmo quando estas instituições tentam lidar com problemas relacionados a gênero, raça e outras diferenças. Muitas vezes essas situações não são discutidas abertamente dentro do ambiente acadêmico, mas acabam sendo faladas em espaços exógenos como a mídia ou as redes sociais. Por isso, torna-se fundamental, relevante e atual refletir sobre esse tema, haja vista que as experiências e desafios enfrentados pelos discentes não são totalmente reconhecidos ou discutidos dentro das universidades públicas federais.

Dessa forma, o presente artigo busca fornecer uma contribuição ao dossiê temático “Identidades, Diferenças e Violência na Cultura Universitária”, proposto por Dallapicula e Costa e agora publicado na Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste. Esta iniciativa busca alinhar-se ao propósito compartilhado de aprofundar o debate público, a reflexão sobre as interações entre sobrevivência e participação na cultura acadêmica, além da compreensão do assédio sexual na cultura universitária.

Inegavelmente, as universidades devem adotar uma posição clara contra o assédio sexual, promovendo uma transformação abrangente e contínua em suas práticas cotidianas, buscando uma mudança na postura pública de seus dirigentes e docentes. Contudo, surge uma questão: diante deste contexto, as lideranças, incluindo reitorias, diretorias e chefias, demonstram de maneira enfática e explícita seu comprometimento no enfrentamento desse problema dentro da cultura universitária? Em resposta ao problema público levantado, a hipótese de investigação busca abordar a reflexão desde a dimensão epistêmica dos paradigmas pedagógicos do assédio sexual até a análise das mais recentes ações governamentais, explorando os desafios envolvidos para erradicação desse fenômeno na esfera pública federal, adotando-se uma metodologia de abordagem qualitativa e quantitativa.

Metodologia

A metodologia é o trajeto que guia tanto o pensamento quanto a prática na abordagem da realidade. Isso engloba não apenas a teoria da abordagem (ou método), mas também os instrumentos utilizados para operacionalizar o conhecimento (as técnicas) e a criatividade inerente ao pesquisador – sua experiência, habilidades pessoais e sensibilidade (DESLANDES, GOMES e MINAYO, 2009: 14).

Sob uma perspectiva diferente, a metodologia busca responder à seguinte pergunta: como conduzir a pesquisa? (DESLANDES, GOMES e MINAYO, 2009: 14). Seguindo essa linha de raciocínio, Nicolau (2013: 349), destaca que: “o pesquisador deve apresentar os métodos e fontes que ele selecionou para utilizar na pesquisa”.

Dessa forma, este artigo escolhe uma abordagem qualitativa, conforme sugerido por Goldenber (2004: 50), que define dados qualitativos como descrições minuciosas de situações, visando compreender os indivíduos em seus próprios contextos. Essa metodologia oferece ao pesquisador flexibilidade e criatividade

na coleta e análise de dados para uma interpretação profunda dos fenômenos sociais. Contudo, dada a natureza dual dos fenômenos sociais, também se optou por uma abordagem quantitativa, utilizando estatística descritiva para organizar e apresentar os dados por meio de gráficos, facilitando a identificação de padrões e trajetórias específicas relacionadas ao tema de pesquisa.

Adicionalmente, no que se refere aos métodos adotados, configura-se como uma pesquisa exploratória, uma vez que busca criar uma compreensão mais aprofundada do problema para aprimorar ideias (GIL, 2002: 41). Além disso, caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, fundamentada em estudos prévios e composta predominantemente por referências em livros, artigos científicos (GIL, 2002: 44) e reportagens jornalísticas (como a CNN Brasil). Trata-se de uma pesquisa documental fundamentada em dados oficiais do Poder Executivo Federal, utilizando o Painel Correição em Dados da CGU. O período analisado comprehende de 2004 a 18 de outubro de 2023. Na seleção dos procedimentos junto ao Ministério da Educação (MEC), a expressão-chave “assédio sexual” foi priorizada. Considerou-se, nesse escopo, todas as 46 universidades públicas federais do país.

Contextualização

O assédio sexual é um tema amplamente reconhecido e pesquisado em contextos profissionais (ambientes de trabalho) e sociais semelhantes, sendo igualmente prevalente em ambientes estudantis (GUSCHKE *et al.*, 2019: 12), dada a natureza pública desses espaços de interação social.

Nas últimas décadas, o problema do assédio sexual nas universidades brasileiras, embora não seja algo novo, ressurgiu; reacendendo discussões na esfera pública por meio da grande mídia e das redes sociais. Internacionalmente, os debates sobre esse tema remontam, pelo menos, à década de 80, enfatizando a necessidade de as universidades desenvolverem políticas para combater a incidência de assédio sexual.

Uma pesquisa realizada envolvendo homens e mulheres do ensino básico e da pós-graduação abordou atitudes e experiências sobre assédio sexual nas relações aluno-professor (ADAMS, KOTTKE e PADGITT, 1983: 484). Mais de 90% dos participantes consideraram propostas sexuais explícitas, avanços físicos e suborno sexual como formas de assédio. As mulheres mostraram-se mais propensas a perceber esses comportamentos como ofensivos e prejudiciais ao progresso acadêmico e desenvolvimento de carreira. Embora a maioria manifestasse intenção de denunciar incidentes, nenhum o fez, possivelmente por desconhecer os procedimentos para reportar e temer as consequências pessoais. A pesquisa investigou o assédio sexual de alunos do Ensino Fundamental, Médio e pós-graduação por parte de professores, assistentes de pós-graduação e funcionários, avaliando experiências em diferentes situações, dentro e fora da sala de aula, assim como em ambientes de trabalho associados.

Uma pesquisa conduzida por Reilly, Lott e Gallogly (1986: 333) abordou esse tema, revelando que, nesse contexto, mais mulheres do que homens relataram terem sido vítimas de assédio sexual. Benson e Thomson (1982: 236), também investigaram experiências de assédio sexual relatadas por uma amostra aleatória de mulheres universitárias no campus de Berkeley, nos Estados Unidos. 30% delas relataram terem sido assediadas por pelo menos um instrutor do sexo masculino ao longo dos quatro anos de faculdade.

Além disso, quando o assédio ocorre em relações mais estabelecidas entre alunos e professores, as mulheres frequentemente enfrentam a perda de autoconfiança acadêmica e se sentem desiludidas com os professores do sexo masculino. Os autores argumentam que a prevalência do assédio sexual tem um efeito cumulativo, minando o compromisso das mulheres com carreiras em áreas dominadas pelos homens.

Na década de 90, estudos de Fitzgerald e Ormerod (1991: 292-3) indicaram que, com exceção dos comportamentos mais coercivos e intrusivos, ainda poderia existir uma incerteza considerável sobre o que constitui assédio sexual no ambiente universitário.

Em um estudo subsequente, Stockdale e Vaux (1993: 221-4) analisaram dados provenientes de uma pesquisa envolvendo estudantes de graduação, pós-graduação e funcionários universitários. O propósito da pesquisa foi examinar os elementos que levam os indivíduos a reconhecerem que foram vítimas de assédio sexual. Os resultados indicaram que a experiência de sedução sexual, suborno/coerção sexual ou imposição sexual aumentou significativamente a probabilidade de reconhecimento desses episódios.

Ainda, na abordagem das percepções de assédio sexual no contexto acadêmico, a literatura sobre o tema também explorou as dinâmicas de gênero e o papel desempenhado pelo poder do assediador (BURSIK, 1992: 401).

Nos últimos dois anos, observa-se uma expansão significativa do tema, abordando diferentes regiões na cultura universitária⁴: Colômbia (MONSALVE *et al.*, 2022: 1); Equador (LYONS *et al.*, 2022: 1029); Suécia (AGARDH *et al.*, 2022: 1); Reino Unido (MCCARRY e JONES, 2022: 928); Jordânia (BERGENFELD *et al.*, 2022: 1); Egito (MOUSA e ABDELGAFFAR, 2022: 907); China (HE *et al.*, 2024: 214); Afeganistão (ORFAN *et al.*, 2022: 659); Nigéria (AKIYODE-AFOLABI *et al.*, 2022: 1); Canadá (BERGERON *et al.*, 2023: 287); Alemanha (SABINE *et al.*, 2024: 1), entre outros.

Na realidade brasileira, conforme destacado por Almeida (2022: 199), o tema ganhou impulso significativo por meio de campanhas nas mídias sociais, como a hashtag *#MeToo* (que no Brasil significa “Primeiro Assédio”). Isso ocorreu na noite do dia 21 de outubro de 2017, e tal impulso foi intensificado devido à expansão do movimento e das discussões feministas no contexto das universidades públicas. Conforme pesquisa de Arya e Schwarz (2023: 1282), a cobertura mediática do movimento foi extensa e as notícias sobre assédio sexual aumentaram 52% no primeiro ano.

Contudo, o que caracteriza exatamente o assédio sexual? É importante ressaltar que a definição desse termo é polissêmica, ou seja, sua interpretação varia ao longo do tempo, conforme as normas sociais vigentes, as transformações na sociedade e a perspectiva específica de diversas áreas do conhecimento. Apesar dessa variação, pode-se concebê-lo como uma forma de agressão ou violência, cujas dificuldades para definição derivam das próprias interações sociais, notadamente marcadas pelas normas do ambiente acadêmico, que é institucionalizado e formalmente hierarquizado entre servidores, alunos e docentes, estabelecendo ainda uma dinâmica interna a essas categorias⁵.

⁴ As pesquisas abordam diversos contextos relacionados ao assédio sexual, incluindo níveis de tolerância, atribuição de culpa, normalização da conduta, experiências de denúncia, percepção do assédio e dinâmicas de gênero nas universidades. Elas também exploram desafios na saúde mental, física e psíquica das mulheres assediadas, questões legais, impactos na carreira e outros tópicos relacionados.

⁵ Nessa dinâmica, Almeida (2022:201) destaca a posição dos alunos de graduação em relação aos de pós-graduação ou monitores, além de abordar a situação dos docentes temporários e dos professores doutores concursados, que podem ter menos poder e prerrogativas em comparação com os titulares, por exemplo.

Em uma abordagem antropológica, considera-se o assédio sexual como uma categoria socialmente construída (ALMEIDA, 2022: 199). Segundo a autora:

O assédio sexual, particularmente marcada pela relação desigual entre professor e aluna, é uma desigualdade gerada pela relação hierárquica entre as categorias discentes e docentes, mas também atravessada pela assimetria de gênero e por moralidades sexuais, e em alguns casos atravessadas ainda por desigualdades de classe e raça. (ALMEIDA, 2022:199)

Neste universo, o termo assédio adquire múltiplas significações, interpretações sociais e estigmas (GUSCHKE *et. al.*, 2019: 12-3). É importante considerar como as estudantes envolvidas atribuem significado a essas situações de violência, identificando-as como atos de assédio sexual⁶, e compreender as nuances específicas em contextos sociais.

Assim, a partir desta revisão da literatura, pode-se categorizar o fenômeno⁷ abordado neste artigo como uma forma de coerção sexual (assédio *quid pro quo*⁸), envolvendo atenção sexual indesejada, que compreende comportamentos verbais e não verbais indesejados, ofensivos e não recíprocos. Essa definição encontra respaldo em um modelo amplamente aceito, conforme proposto por Fitzgerald *et al.* (1995: 291). Isso significa que “o assédio sexual torna-se um fator decisivo porque representa uma forma de violência que traz sentimentos paralisantes de subjetividade: inibição, vergonha e medo” (GAMBOA-SOLÍS, 2019: 214).

À par disso, pergunta-se: as universidades federais possuem mecanismos e instrumentos estruturados, formais e órgãos adequados para receber denúncias e prevenir os casos de assédio sexual, promovendo a efetiva apuração dos fatos, com o acolhimento da vítima e a devida punição e responsabilização dos perpetradores dessa violência?

Resultados da pesquisa

Conforme mencionado anteriormente, as recentes reportagens jornalísticas destacaram que, ao longo da última década, as universidades federais brasileiras foram cenário de pelo menos 270 casos de denúncias de assédio sexual por parte de estudantes contra professores (HIRABAHASIDA, 2023a, 2013b, 2023c, 2023d). No entanto, dados oficiais do Poder Executivo Federal indicam que, nesse mesmo período⁹, foram iniciados 207 Processos Administrativos Disciplinares (PADs) relacionados a casos de assédio sexual nas 46¹⁰ universidades públicas federais do país, como ilustra a Figura 1.

⁶ O artigo aborda o assédio sexual nas universidades, focando nas alunas, mas destaca que esse fenômeno pode afetar igualmente homens, incluindo alunos, professores, servidores, colaboradores e intercambistas. Também ressalta a presença de outras formas de assédio relacionadas a questões como idade, deficiência, gênero, mudança de gênero, raça, religião, sexo e orientação sexual.

⁷ O artigo distingue assédio sexual e assédio de gênero, reconhecendo a possível interseção com o assédio moral. O assédio de gênero é definido como comportamentos verbais e não verbais expressando atitudes hostis e depreciativas (Arya; Schwarz, 2023:1284), excluindo conotação ou coerção sexual. A definição é respaldada pela base de dados do Painel Correição em Dados da CGU, que também adota essa separação.

⁸ O assédio sexual *quid pro quo*, expressão latina que significa “isto por aquilo”, é uma forma de chantagem que se dá nas relações de trabalho (AMORIM, 2021:99). Na academia, professores assediam sexualmente alunos em troca de tratamento preferencial, envolvendo favores como serviços sexuais e encontros.

⁹ No Painel Correição em Dados da CGU, a pesquisa foi realizada no período de 2004 até 18 de outubro de 2023, data de elaboração deste artigo. É relevante mencionar que as informações são atualizadas diariamente, conforme indicado pelo portal.

¹⁰ Esta pesquisa excluiu as instituições, cujas siglas são: Cefets, Fundações Universidades, IFs, HUFs, HCPA e EBSERH. Por outro lado, foram consideradas a: UFBA, UFFS, UNILAB, UNILA, UFPB, UFAL, UNIFAL, UFCG, UFCAT, UFG, UNIFEI, UFJ, UFJF, UFLA, UFMG, UFPE, UFR, UFSC, UFSM, UNIFESP, UFPE, UFPA, UFRR, UFSC, UFRN, UFRGS, UFSB, UNIFESSPA, UFTM, UFVJM, UFOB, UFOPA, UNIRIO, UFRJ, UFRPE, UFRB, UFPA, UNIRIO, UFPA, UFES, UFPR, UFRB, UFPA, UNIRIO, UFPA, UFPA, UNIFAP, UFRRJ, UFRA, UFRRJ, UFERSA, UTFPR.



Figura 1 – Total de casos de assédio sexual nas universidades públicas federais. Fonte: Controladoria-Geral da União (2023b).

Desse total, 149 processos foram concluídos, enquanto 46 casos estão em fase de instrução, e outros 12 aguardam julgamento, conforme apresentado na Figura 2. Em relação à prescrição¹¹, entre 2015 e 2023, sua ocorrência foi verificada em 39 casos de assédio sexual, que em termos percentuais representou 11,46%, impossibilitando a aplicação de eventuais punições (sanções ou TACs), de acordo com a Figura 3.

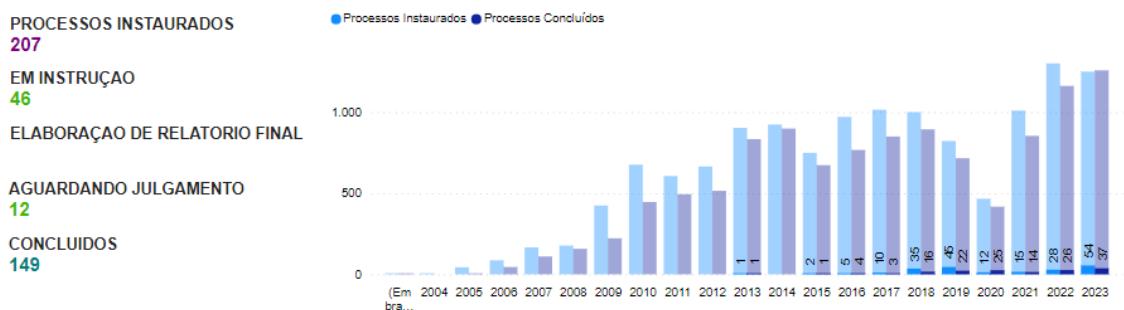


Figura 2 – Situação atual dos procedimentos administrativos disciplinares de assédio sexual nas universidades públicas federais do país. Fonte: Controladoria-Geral da União (2023b).

¹¹ A prescrição no regime disciplinar extingue a possibilidade de aplicação de sanções. Regulamentada pela Lei n.º 8.112/1990, que trata dos funcionários públicos civis federais, a prescrição começa a contar quando a Administração Pública toma conhecimento do fato (CONTROLDORIA-GERAL DA UNIÃO, 2022).

No período de 2015 a 2023, foram registrados 39 casos de prescrição relacionados à possibilidade de aplicação de sanções ou celebração de TACs. Somente em 2023, dentre um total de 96 PADs, ocorreram 6 prescrições, representando, em termos percentuais, 11,46%, conforme ilustrado na Figura 3.

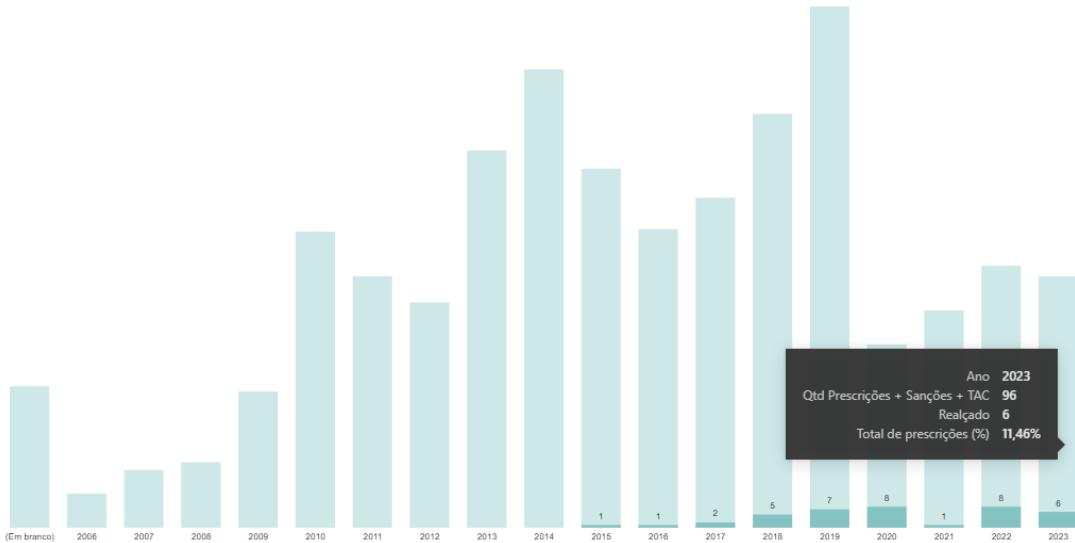


Figura 3 – Prescrição¹². Fonte: Controladoria-Geral da União (2023b).

Em relação aos PADs com ao menos uma sanção aplicada ou TAC celebrado, os dados apontam para uma baixa incidência de punição. Dos 252 procedimentos acusatórios concluídos, apenas 9 resultaram em aplicação de penalidade ou celebração de TAC, representando, em termos percentuais, 31,75% do total. Não há informações disponíveis sobre a imposição de advertências, suspensões, demissões e/ou transferências de departamento e/ou seções, conforme observado na Figura 4.

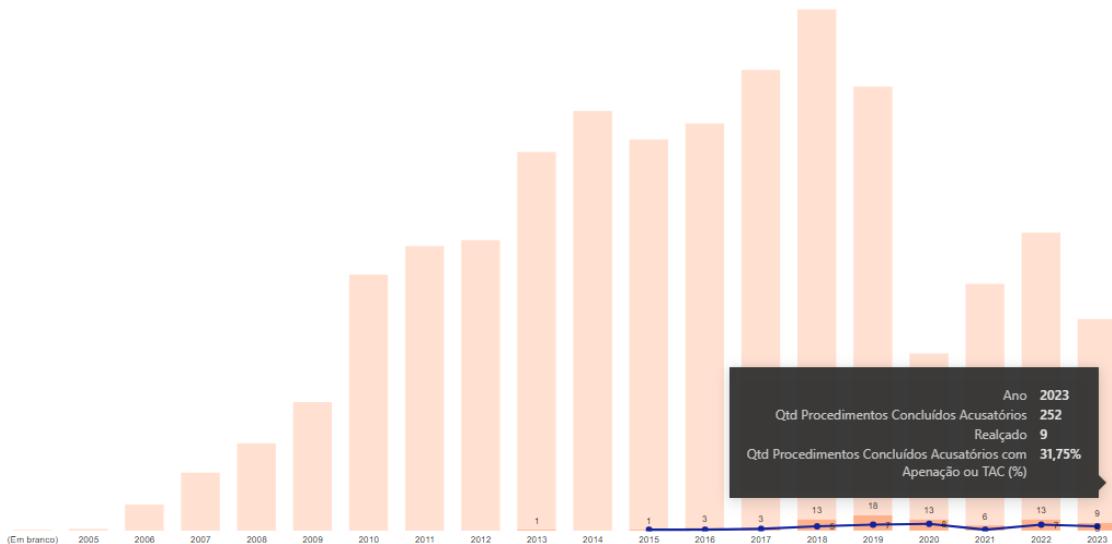


Figura 4 – PADs com ao menos um apenado ou TAC celebrado. Fonte: Controladoria-Geral da União (2023b).

¹² O Painel de Correição em Dados da CGU mostra que a prescrição é a porcentagem de sanções sem efeito devido à prescrição em relação ao total de penalidades aplicadas. A fórmula é o total de prescrições dividido pelo total de penalidades aplicadas, incluindo TACs, somado ao total de prescrições: $P / (A + P)$.

Em contrapartida, no que se refere ao tempo médio de duração dos PADs, há um indicador que se refere ao intervalo médio de dias entre a instauração e o julgamento desses PADs. A Figura 5 apresenta o tempo médio de um PAD por ano de julgamento. Neste aspecto, em 2023 um PAD relacionado ao assédio sexual tem média de 220 dias.

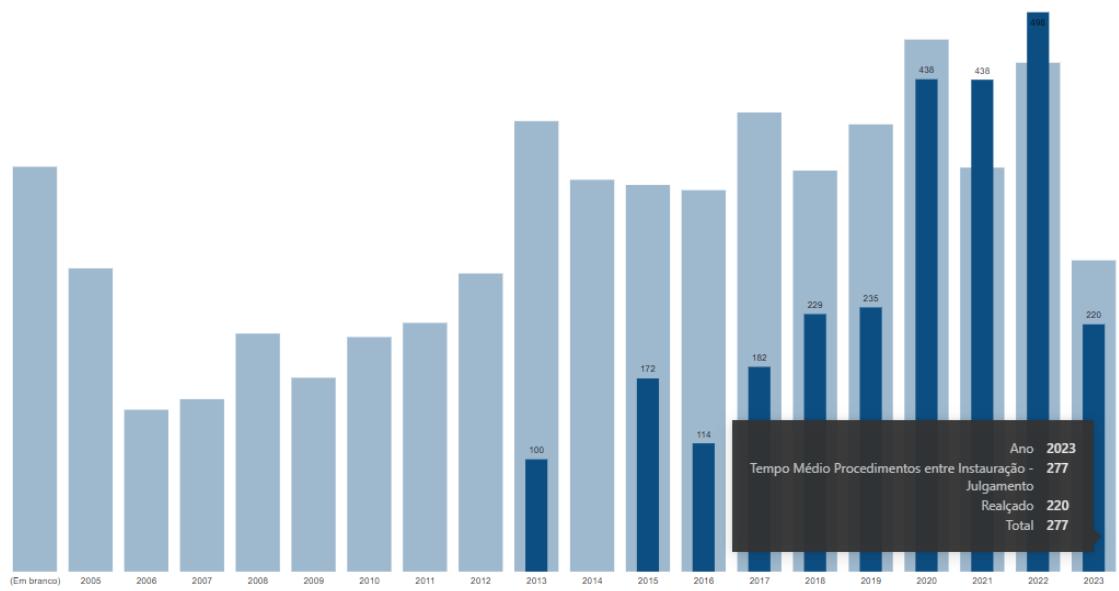


Figura 5 – Tempo médio de PAD por ano de julgamento. Fonte: Controladoria-Geral da União (2023b).

A Figura 6 apresenta informações sobre o tempo médio necessário para a conclusão dos PADs categorizados por faixa de dias. Dentro dessa análise, destaca-se que 121 casos de assédio sexual exigiram 731 dias ou mais para serem finalizados. A maioria dos casos de assédio sexual nas universidades leva mais de dois anos para ser concluída a investigação disciplinar. Isso destaca a necessidade de avaliar e melhorar a eficácia dos procedimentos relacionados ao assédio sexual no ambiente universitário.

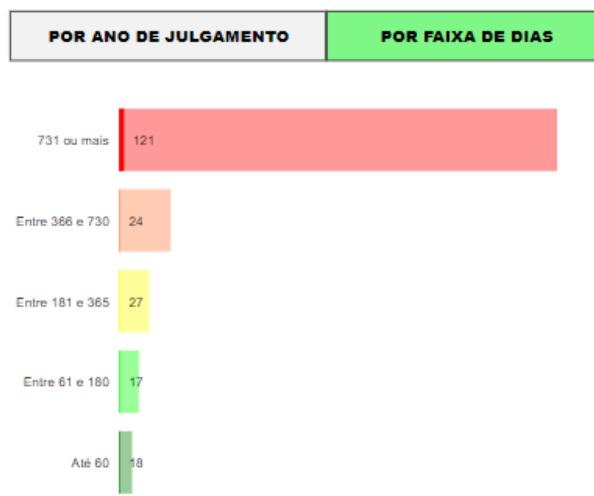


Figura 6 – Tempo médio de PAD por faixa de dias. Fonte: Controladoria-Geral da União (2023b).

Ao considerar estes dados do Painel Correição em Dados da CGU, em conjunto com as reportagens jornalísticas previamente citadas, buscou-se realizar uma análise reflexiva dos casos de assédio sexual nas universidades públicas federais do país.

Destaca-se que, em março de 2023, uma iniciativa governamental foi promovida com a divulgação, pela CGU, do Guia Lilás¹³. Esse documento apresenta diretrizes para a utilização apropriada e eficaz dos meios de denúncia de assédio sexual, juntamente com a provisão de orientações para prevenção e intervenção. Torna-se, assim, um ponto de referência para as ouvidorias no âmbito do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (SisOuv).

O texto integra Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Executivo Federal, sob a coordenação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Logo, essa abordagem constitui a fundamentação para a posterior discussão dos resultados e implicações relevantes no contexto da cultura universitária.

Discussão

A divulgação na mídia de relatos que envolvem casos de assédio sexual entre docentes e alunos, no contexto da cultura universitária, é preocupante, sugerindo uma falta de abordagem adequada por parte das universidades públicas federais sobre o tema, podendo ser resultado tanto da ausência de instrumentos eficazes para processar as denúncias quanto da inexistência de políticas institucionalizadas para lidar com essa problemática.

O Painel Correição em Dados da CGU carece de informações específicas sobre casos de assédio sexual nas universidades, não detalhando as relações entre docentes e alunos, servidores, colaboradores, entre outros. A designação geral utilizada refere-se a dados envolvendo agentes públicos de forma ampla. Além disso, essa base de dados não oferece informações específicas sobre o público-alvo do assédio sexual, como faixa etária e gênero dos envolvidos, cargos dos agentes públicos (por exemplo, altos cargos de gestão, docentes titulares, adjuntos, visitantes, renomados, sêniores etc.), práticas mais comuns de assédio sexual, mapeamento dos cursos mais afetados por essa violência (graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* etc.) e a titulação (mestres, doutores ou especialistas).

A ausência desses dados também limita a abordagem a questões fundamentais, como a implementação de medidas preventivas, a incidência de doenças psicológicas ou psiquiátricas, os tipos de acolhimento da vítima e a infraestrutura institucional para o atendimento de casos de assédio sexual. Assim, esses vieses que não aparecem, sem dúvida, impõem limitações à pesquisa realizada.

Um segundo ponto de destaque reside nos registros formais de denúncias nas universidades públicas federais. Os dados oficiais indicam um total de 207 (duzentos e sete) casos de assédio sexual no contexto universitário, enquanto a reportagem jornalística menciona 270 (duzentos e setenta) casos de denúncias de assédio sexual feitas por estudantes contra professores (HIRABAHASIDA, 2023a 2013b, 2023c, 2023d), considerando os últimos dez anos em ambas as situações.

O número de denúncias nas universidades públicas federais pode estar subestimado, indicando uma cultura de medo e silêncio. Isso dificulta denúncias efetivas. Arya e Schwarz (2023: 1283) apontam que os baixos níveis de denúncia

¹³ O Guia Lilás, regulamentado pela Portaria Normativa SE/CGU n.º 58 de 7 de março de 2023, abrange servidores públicos federais, órgãos e entidades federais relacionadas. O documento trata do reconhecimento de condutas de assédio moral e sexual ou discriminação, com orientações para denunciantes e denunciados (Controladoria-Geral da União, 2023a).

se devem a vários fatores, como medo, descrença, retaliação, danos às carreiras e mitos culturais. Esse comportamento não apenas cria desequilíbrio de poder, mas também representa uma forma de violência que prejudica o sucesso das mulheres na academia.

Outro aspecto relevante que deve ser considerado no contexto refere-se ao conceito de assédio sexual. O sistema jurídico-legal brasileiro prevê a tipificação do assédio sexual como crime, previsto no art. 216-A do Código Penal (Decreto-Lei 2.848, do dia 7 de dezembro de 1940), sendo uma alteração da norma introduzida pela Lei 10.224, de 15 de maio de 2001. Contudo, essa tipificação está voltada para as relações de trabalho e por isso não abarcaria situações de assédio sexual que envolvam docentes e alunos (IAU-USP SÃO CARLOS, 2023). Após isso, a Lei 13.718, do dia 24 de setembro de 2018, passou a incluir a importunação sexual (art. 215-A do Código Penal), abrangendo situações de assédio sexual que podem ocorrer em locais além do ambiente de trabalho, como nas ruas, transporte coletivo e em festas (IAU-USP SÃO CARLOS, 2023).

Até aqui, constata-se que o sistema jurídico-legal brasileiro não abordou de maneira específica o assédio sexual envolvendo docentes e alunos, o que requer a subsunção destas normas à sua prática no contexto universitário. Logo, o desafio premente também reside em mudar a percepção conservadora tanto das instituições judiciais quanto dos operadores do direito, além das ações das próprias universidades que descredibilizam as vítimas do assédio sexual.

Esse cenário tende a se modificar agora com a política social institucionalizada pela Lei Federal 14.540, de 3 de abril de 2023, a qual vem abranger o assédio sexual ocorrido dentro dos ambientes universitários. Deve promover iniciativas voltadas para abordar, prevenir, orientar e resolver a questão. Adicionalmente, propõe-se contribuir para a divulgação de campanhas educativas acerca das atitudes e comportamentos que configuram o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com o propósito de disseminar informações e conscientizar tanto os agentes públicos quanto a sociedade, a fim de facilitar o reconhecimento de comportamentos impróprios e promover a pronta implementação de medidas para reprimi-los (conforme estipulado no artigo 4º).

Para mais, no âmbito das universidades públicas federais o Guia Lilás da CGU emerge como um instrumento substantivo a mais no enfrentamento das práticas de assédio sexual, desempenhando um papel essencial ao incentivar e estimular a comunidade acadêmica a denunciar os agressores.

É necessário aprimorar os procedimentos coordenativos dos PADs para atender às demandas emergentes. Isso inclui conduzir investigações preliminares de maneira eficaz e capacitar as comissões internas de apuração. O objetivo é evitar a sensação de impunidade, medo de retaliações e o sentimento de desacreditação, conforme afirmado por Arya e Schwarz (2023: 1295), buscando assim reforçar a função desempenhada pelas ouvidorias e corregedorias nas notificações de assédio sexual.

Considerações finais

Como os dados da pesquisa evidenciaram, uma quantidade significativa da literatura científica tem abordado o assédio sexual nas universidades sob a perspectiva da violência sexual e de gênero, com foco especial nas mulheres, que são frequentemente as principais vítimas de diversos tipos de violência, abrangendo tanto aspectos verbais quanto físicos. Essa centralidade coloca as mulheres no

cerne das discussões sobre desigualdade e discriminação. Entretanto, este artigo não se aprofundou nessa abordagem específica, tampouco examinou o papel do assédio sexual como mecanismo de distribuição de recursos e recompensas entre docentes e discentes. O escopo deste artigo foi destacar a visibilidade do tema em virtude do aumento, nas últimas duas décadas, da ocupação crescente de espaços universitários por diferentes grupos sociais, incluindo mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e outros.

Além disso, buscou-se instigar uma reflexão crítica sobre os motivos que levam as vítimas, especialmente as mulheres, a perceberem que as denúncias de assédio sexual podem não ser tratadas com a devida seriedade por essas instituições de ensino superior. Isso ocorre mesmo em um arcabouço normativo que visa prevenir e combater a prática do assédio sexual dentro da cultura universitária no país.

Assim, presente análise evidencia a urgência de políticas públicas eficazes e comprometimento institucional para combater o assédio sexual nas universidades federais brasileiras. A implementação de medidas preventivas, investigativas e punitivas, bem como a promoção de campanhas educativas, são essenciais para transformar a cultura universitária e garantir um ambiente seguro e inclusivo para todos os discentes. Dessa forma, torna-se indispensável que as universidades públicas federais implementem políticas, protocolos ou regulamentos voltados para a efetiva prevenção, investigação, responsabilização e punição de atos que possam configurar assédio sexual por parte de seus membros docentes. Além disso, é essencial o constante monitoramento e atualização dessas medidas, como a promoção permanente de campanhas institucionais educativas e informativas.

Ainda, vale ressaltar a importância de considerar os efeitos prejudiciais do assédio sexual sobre as vítimas, impactando negativamente em suas vidas pessoais, profissionais e/ou acadêmicas nos diferentes *campi* universitários. Nesse contexto, é fundamental adotar procedimentos de acolhimento eficientes, iniciados pela ouvidoria encarregada das denúncias. Esses processos devem incluir serviços como atendimento médico, apoio psicológico e assistência social, ajustados conforme as necessidades identificadas.

Por fim, é imprescindível um mecanismo corretivo efetivo, no qual a corregedoria das entidades deve agir nos prazos legais, evitando prescrições processuais e punitivas, atuando para mitigar e/ou erradicar a cultura da impunidade, além da atuação conjunta das unidades de integridade como a auditoria, a comissão de ética, a corregedoria, a ouvidoria e a área de recursos humanos. Assim, essas reflexões, quando consideradas em conjunto, contribuem para a ampliação da literatura existente sobre o assédio sexual nas universidades públicas federais.

Referências

- ADAMS, Jean W.; KOTTKE, Janet L.; PADGITT, Janet S. Sexual harassment of university students. *Journal of College Student Personnel*, 24 (6): 484-490, 1983.
- AGARDH, A.; PRIEBE G.; EMMELIN, M.; PALMIERI, J.; ANDERSSON, U.; ÖSTERGREN, P-O. Sexual harassment among employees and students at a large Swedish university: who are exposed, to what, by whom and where: a cross-sectional prevalence study. *BMC Public Health*, 22 (2240), 2022.
- AKIYODE-AFOLABI, Abiola; OGWEZZY-NDISIKA, Abigail; CHRISTIAN, Elizabeth; OKONKWO, Adaobi; KLEIN, Kate; BROWN, Sarah; KAMAU, Ngoki; MURPHY, Robert; HOU, Lifang; OGUNSOLA, Folasade. Harnessing student involvement: perspectives from building infrastructure for sexual harassment prevention and response at the University of Lagos, Nigeria. *Journal of Global Health*, 12: e03075, 2022.
- ALMEIDA, Heloisa Buarque de. *A visibilidade da categoria assédio sexual nas universidades*. Brasília: Editora OAB Nacional, 2022. pp. 195-220.
- AMORIM, Celeste Manuela Navega. *Muitas vezes, nós não dizemos nada: representações, percepções e incidência do assédio sexual entre estudantes da Universidade do Minho*. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais), Universidade do Minho, Portugal, 2021.
- ARYA, Pragya; SCHWARZ, Norbert. How prominent cases of sexual harassment influence public opinion across countries: the cases of Cosby, Trump, and Weinstein. *Political Psychology*, 44 (6): 1161-1373, 2023.
- BENSON, Donna J.; THOMSON, Gregg E. Sexual harassment on a university campus: the confluence of authority relations, sexual interest and gender stratification. *Social Problems*, 29 (3): 236-251, 1982.
- BERGENFELD, Irina; CLARK, Procure Jo; SANDHU, Seema; YOUNT, Kathryn M.; ESSAID, Aida A.; SAJDI, Jude; TALEB, Rand Abu; ROBBIN, Zoe; BATAYEH, Brian; ZWOQAR, Ahad; SPENCER, Rachel A. There is always an excuse to blame the girl: perspectives on sexual harassment at a Jordanian university. *Violence Against Women*, 28 (14), 2022.
- BERGERON, Manon; VERT, Emilie; AUCLAIR, Isabelle; BARIL, Karine; CHAGNON, Rachel; LAPIERRE, Simon; MARTIN-STOREY, Alexa; PELLAND, Marie-Andrée; RICCI, Sandrine; SAVOIE, Lise. Institutional measures to prevent and fight against sexual violence in universities: the case of Quebec, Canada. *Education and New Developments*, 2: 287-291, 2023.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União*. Brasília, 1988.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código penal. *Diário Oficial da União*. Brasília, 1940.
- BRASIL. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. *Diário Oficial da União*. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei 10.224, de 15 de maio de 2001. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2001.

BRASIL. Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2011.

BRASIL. Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial da União*. Brasília, 2018.

BRASIL. Lei 14.540, de 3 de abril de 2023. Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2023.

BURSIK, Krisanne. Perceptions of sexual harassment in an academic context. *Sex Roles*, 27: 401-12, 1992.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *CGU lança guia para auxiliar a detecção, a denúncia e a responsabilização de casos de assédio moral e sexual no Governo Federal*. Presidência da República, 2023a.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *Painel Correição em Dados*. 2023b.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *Prescrição*. gov.br. 2022.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2009.

FITZGERALD, Louise F.; ORMEROD, Alayne J. Perceptions of sexual harassment: the influence of gender and academic context. *Psychology of Women Quarterly*, 15 (2): 281-294, 1991.

GAMBOA-SOLIS, Flor de María. Acoso sexual en la universidad de protocolos y protocolos. *Nómadas*, 51: 211-221, 2019.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOLDENBER, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GUSCHKE, Bontu Lucie; BUSSE, Kaitlin; MUHR, Sara Louise; KHALID, Farhiya; JUST, Sine Nørholm. Sexual harassment in higher education: experiences and perceptions among students at a Danish university. *Kvinder, Køn & Forskning*, 19: 11-30, 2019.

HE, Hong; WANG, Xin; WANG, Pan; LIU, Siyuan. Association between sexual harassment intervention strategies and the sexual harassment perception and attitude of University Students in Beijing, China. *Journal of Interpersonal Violence*, 39 (1-2), 214-236, 2024.

HIRABAHASIDA, Gabriel. Exclusivo: universidades demitiram apenas 6% dos professores acusados de assédio sexual nos últimos 10 anos. *CNN Brasil*, Brasília, 24 jul. 2023a.

- HIRABAHASIDA, Gabriel. Universidades amenizam punições contra professores acusados por assédio sexual e permitem reincidências. *CNN Brasil*, Brasília, 27 jul. 2023b.
- HIRABAHASIDA, Gabriel. Punições por assédio sexual são raridade em universidades estaduais paulistas, mostra levantamento da CNN. *CNN Brasil*, Brasília, 31 jul. 2023c.
- HIRABAHASIDA, Gabriel. *Universidades federais omitem dados sobre denúncias de assédio sexual contra professores*. *CNN Brasil*, Brasília, 31 jul. 2023d.
- IAU-USP São Carlos. Pode ser assédio?: violência sexual na universidade. *YouTube*, 22 de março de 2023. 1h42min23s.
- LYONS, Minna; BREWER, Gayle; CAICEDO, Jorge Castro; ANDRADE, Mabel; MORALES, Marcela; CENTIFANTI, Luna. Barriers to sexual harassment bystander intervention in Ecuadorian universities. *Global Public Health*, 17 (6): 1029-40, 2022.
- MCCARRY, Melanie; JONES, Cassandra. The equality paradox: sexual harassment and gender inequality in a UK university, *Journal of Gender Studies*, 31 (8): 928-40, 2022.
- MONSALVE, Luisa Fernanda Duque; ARANGO, Bibiana Catalina Cano; GÓMEZ, Ana Milena Gaviria; ESCOBAR, Mónica Cecilia Montoya; SERPA, Sandro (Editor revisor). Analysis of the prevalence and perception of sexual harassment between university students in Colombia. *Cogent Social Sciences*, 8 (1), 2022.
- MOUSA, Mohamed; ABDELGAFFAR, Hala Abdelmoneim Abdallah. Coping with sexual harassment in the Egyptian context: a study on female academics. *Equality, Diversity and Inclusion*, 41 (6): 907-26, 2022.
- NICOLAU, Jairo. Breve roteiro para redação de um projeto de pesquisa. *Revista Estudos Políticos Estudos Políticos*, 6: 346-353, 2013.
- ORFAN, Sayeed Naqibullah; IBRAHIMI, Frestha; NOORI, Abdul Qawi. Sexual harassment of higher education female students in Afghanistan: a case study. *Issues in Educational Research*, 32 (2): 659-680, 2022.
- OUADAH-BEDIDI, Zahia; HAMEL, Christelle. Subir des violences pendant le cursus universitaire: résultats de l'enquête Virage-Université à Paris Diderot - IPGP. *Les cahiers du CEDREF*, 25, 2022.
- REILLY, Maria Ellen; LOTT, Berenice; GALLOGLY, Sheila M.. Sexual harassment of university students. *Sex Roles*, 15: 333-58, 1986.
- SABINE, Ludwig; SABINE, Jenner; BERGER, Ralph; TAPPERT, Sylvie; KURMEYER, Christine; OERTEL-PRIGIONE, Sabine; PETZOLD, Mandy. Perceptions of lecturers and students regarding discriminatory experiences and sexual harassment in Academic Medicine: Results from a faculty-wide quantitative study. *BMC Medical Education*, 24 (447): 1-13, 2024.
- STOCKDALE, Margaret S.; VAUX, Alan. What sexual harassment experiences lead respondents to acknowledge being sexually harassed?: a secondary analysis of a university survey. *Journal of Vocational Behavior*, 43 (2): 221-34, 1993.

VOLUME 12
NÚMERO 28
(JAN./ABR.2025)

ACENO

REVISTA DE ANTROPOLOGIA DO CENTRO-OESTE
ISSN: 2358-5587

PRAZO FINAL
DE SUBMISSÃO:
30 DE JANEIRO
DE 2025

CHAMADA DE ARTIGOS

DOSSIÉ TEMÁTICO:

ANTROPOLOGIAS DOS DESERTOS:
ECOLOGIAS, POVOS E COSMOLOGIAS
ENTRE OS VAZIOS E AS ABUNDÂNCIAS
DE UM MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO

COORDENADORXS:

DRA. ANTONELA DOS SANTOS (UBA/CONICET)

DR. GABRIEL RODRIGUES LOPES (UFS)

DR. PEDRO EMILIO ROBLEDO (UNC/CONICET)

Na América Latina, a palavra 'deserto' adquire conotações que vão além do geográfico-ambiental. Diversas noções de deserto influenciaram as definições político-ideológicas dos diferentes projetos coloniais e nacionais na região, desempenhando um papel central tanto nas crônicas coloniais quanto nas discussões relacionadas aos processos de consolidação dos Estados-nação. Além das características locais adquiridas por esse fenômeno, em todos os casos certos territórios foram vistos e conceituados como inóspitos e vazios não devido as suas condições ambientais, mas sim a rejeição de seus habitantes a modos de vida baseados na exploração capitalista dos recursos. Esses territórios, hostis a colonização, foram geralmente associados ao sombrio e ao selvagem, assim como a improdutividade e ao atraso. Estigmas que perduram até os dias atuais para justificar iniciativas político-econômicas de mapeamento e conquista territorial em nome da civilização, da razão e do progresso. É notório que esses lugares designados como deserto são marcados pela violência, subordinação, deslocamento e exploração laboral das populações locais, bem como pela implementação de projetos extrativistas em larga escala, do tipo plantation, como o cultivo de cana-de-açúcar, café, espécies para curtume, assim como a produção pecuária e a extração de minerais. Portanto, embora a construção dos desertos americanos seja, em princípio, discursiva e ideológica, suas implicações geralmente se traduzem em reconfigurações ecológicas e demográficas em larga escala. O contexto atual, marcado por uma crise política e ecológica generalizada, colocou em destaque a discussão sobre os deserto, mostrando que eles constituem territórios humanos altamente dinâmicos e de grande vitalidade, atravessados por conflitos ideológicos, ontológicos e epistemológicos com os quais diversos atores que os habitam, transitam e/ou os conceituam tem que enfrentar. Este dossiê se propõe a mapear comparativamente essas 'outras faces' dos territórios que tem sido habitualmente concebidos e/ou construídos como deserto na América Latina, reunindo textos que explorem etnograficamente como e até que ponto as ideias e práticas cotidianas daqueles que habitam esses espaços tensionam a distinção entre a vida e a não vida, o vazio e a abundância, consideradas uma premissa pouco questionável em outros tipos de teorizações. Interessa-nos refletir de forma conjunta sobre o enredo superpovoado de ritmos, experiências, ideias e histórias humanas e mais-que-humanas que constituem esses territórios, assim como sobre os efeitos antropológicos de estar, ou ter estado, neles.

IWAMOTO POLONI, Paula Keiko; CORREIA SILVA, Nataly.
Assédio sexual nas universidades federais

VOLUME 12
NÚMERO 29
(MAI./AGO. 2025)

PRAZO FINAL
DE SUBMISSÃO:
30 DE ABRIL
DE 2025

ACENO
REVISTA DE ANTROPOLOGIA DO CENTRO-OESTE

ISSN: 2358-5587

CHAMADA DE ARTIGOS

DOSSIÊ TEMÁTICO:

MÍDIAS DIGITAIS E SUAS
IMPLICAÇÕES NA VIDA COTIDIANA:
CONTRIBUIÇÕES ANTROPOLÓGICAS

COORDENADORXS:

DRA. CAROLINA PARREIRAS (USP)

DRA. LARA ROBERTA RODRIGUES FACIOLI (UFPR)

Este dossiê temático tem como objetivo principal reunir investigações sobre as complexas relações entre cultura, sociedade e mídias digitais. Pretende abordar uma variedade de tópicos interligados, incluindo a midiatização de diferentes aspectos da vida social, os chamados processos de plataformização e digitalização da vida, o desenvolvimento dos formatos de comunicação digital, a influência das mídias nas identidades individuais e coletivas, os aspectos metodológicos em torno da realização de pesquisas que se utilizam (ou tomam como foco) o digital, e questões éticas relacionadas à privacidade e à participação digital. Assim, buscamos compreender como a midiatização afeta e é afetada por diversas esferas sociais, examinando suas implicações culturais, políticas e nos processos de subjetivação. Além disso, exploraremos como as mídias digitais estão moldando as formas de comunicação e interação entre indivíduos e comunidades, bem como seu papel no ativismo e na mobilização políticas que constituem esses territórios, assim como sobre os efeitos antropológicos de estar, ou ter estado, neles.